

09 de julho de 2026
Ano XIX - Nº 1.802 - R\$ 0,50

Prefeitura de Búzios abre inscrições para a Paralimpíada 2026

A Prefeitura de Búzios abriu, na segunda-feira (6), as inscrições para a Paralimpíada Búzios 2026. Promovido pelas secretarias da Pessoa com Deficiência, Lazer e do Esporte e de Educação, Ciência e Tecnologia...

Pág 02

Polícia Civil prende criminoso que assaltava entregadores no bairro Mataruna, em Araruama

Nesta terça-feira (07), agentes da 118ª DP (Araruama), liderados pelo delegado titular Dr. Filipi Poeys, prenderam um homem acusado de cometer uma série de assaltos...

Pág 02

Araruama vence São Cristóvão nos pênaltis e se classifica na Taça Rio

O Araruama FC carimbou sua classificação para a próxima fase da Copa Rio na tarde desta quarta-feira, 8 de julho, após derrotar o São Cristóvão em uma emocionante disputa de pênaltis por 4 a 3.

Pág 02

Ilha Grande conquista a 13ª posição entre as melhores ilhas do mundo em 2026

A Ilha Grande, um dos principais cartões-postais de Angra dos Reis, acaba de conquistar mais um importante reconhecimento internacional. O destino foi classificado na 13ª posição entre as 50 melhores ilhas do mundo...

Pág 03

Pontal do Atalaia é eleita uma das 50 melhores praias do mundo por ranking internacional



Pág 08

Araruama vence São Cristóvão nos pênaltis e se classifica na Taça Rio

O Araruama FC carimbou sua classificação para a próxima fase da Copa Rio na tarde desta quarta-feira, 8 de julho, após derrotar o São Cristóvão em uma emocionante disputa de pênaltis por 4 a 3. A partida decisiva, válida pela primeira fase da competição, terminou empatada por 1 a 1 no tempo regulamentar no Estádio Municipal Rei Pelé, em Araruama.

O Filme do Jogo

Como o confronto de ida terminou em um empate sem gols, o duelo na Região dos Lagos era de “tudo ou nada”. Sob o comando do recém-chegado técnico Leomir Constanção, a “Arara” começou pressionando e abriu o placar logo aos 12 minutos do primeiro tempo com um gol de Beto.

O time controlou o ritmo até o intervalo, mas recuou na segunda etapa. Aos 27 minutos do segun-

do tempo, o São Cristóvão aproveitou uma falha de transição e empatou o jogo com Antônio, empurrando a definição da vaga para as penalidades máximas.

Frieza na Marca da Cal

Nas cobranças de pênaltis, os jogadores do Araruama mostraram extrema frieza e precisão. O time converteu quatro das suas oportunidades, enquanto o São Cristóvão desperdiçou duas cobranças. O placar final de 4 a 3 nos pênaltis garantiu a festa da torcida local e a sobrevivência do clube no torneio regional.

Ficha Técnica da Partida:

- Araruama FC 1 (4) x (3) 1 São Cristóvão de F.R.
- Competição: Copa Rio 2026 – Primeira Fase (Jogo de Volta)
- Gols: Beto (12' 1ºT - ARA); Antônio (27' 2ºT - SCR)

Ações especiais do Programa Fila Zero da Saúde, em Cabo Frio, já ultrapassam os 500 atendimentos

Lançado pela Prefeitura de Cabo Frio com o objetivo de reduzir o tempo de espera por consultas e procedimentos na rede municipal de Saúde, o Programa Fila Zero registrou 401 atendimentos entre os dias 22 e 26 de junho e no dia 30 do mesmo mês, incluindo as especialidades de Ginecologia e Mastologia, e o exame de Ultrassonografia.

A ação especial foi realizada juntamente com a reinauguração das ESFs Però, Cajueiro e Jardim Però e da UBS Dr. Paulo Silva, em Unamar, que foram inteiramente remodeladas para atender ao público, dentro do projeto de reestruturar toda a Atenção Básica de Saúde.

A ESF Jardim Però foi a que registrou o maior número de atendimentos: 161. No Però e em Unamar, foram 85; e no Cajueiro, 70. Entre as especialidades, foram 216 atendimentos de Ginecologia e 50 de Mastologia. Além disso, foram realizados 135 exames de Ultrassonografia.

A Prefeitura de Cabo Frio



prosseguirá com as ações do Programa Fila Zero, para diversas especialidades e exames. A próxima mobilização será no sábado (11), no Hospital Municipal São José Operário, onde serão realizados mais 55 procedimentos, sendo 40 endoscopias e 15 colonoscopias. Ao todo, desde o início da ação,

já foram realizados 153 procedimentos (112 endoscopias e 41 colonoscopias).

No Programa Fila Zero, os atendimentos são previamente agendados pela Central Municipal de Regulação, seguindo critérios técnicos de prioridade, urgência e tempo de espera.

Prefeitura de Búzios abre inscrições para a Paralimpíada 2026

A Prefeitura de Búzios abriu, na segunda-feira (6), as inscrições para a Paralimpíada Búzios 2026. Promovido pelas secretarias da Pessoa com Deficiência, Lazer e do Esporte e de Educação, Ciência e Tecnologia, o evento tem como objetivo incentivar a inclusão, valorizar o esporte paralímpico e proporcionar um espaço de integração e superação para pessoas com deficiência.

As inscrições seguem até o dia 15 de julho e são destinadas a pessoas com deficiência com idade a partir de 18 anos. Os interessados devem realizar a inscrição na internet.

A Paralimpíada Búzios 2026 será realizada nos dias 24, 25 e 26 de julho, no INEFI, na Praça da Tia Uia, na Rasa. Durante os três dias de competição, os participantes disputarão provas e jogos em diversas

modalidades: bocha, vôlei, futsal, basquete, tênis de mesa, jiu-jítsu, futebol, natação (em piscina), karatê, corrida, skate, judô e handebol.

A iniciativa integra as ações do município voltadas à promoção da acessibilidade, da cidadania e da igualdade de oportunidades, reafirmando o compromisso da administração municipal com políticas públicas inclusivas e com o fortalecimento do esporte adaptado.

Polícia Civil prende criminoso que assaltava entregadores no bairro Mataruna, em Araruama

Nesta terça-feira (07), agentes da 118ª DP (Araruama), liderados pelo delegado titular Dr. Filipi Poëys, prenderam um homem acusado de cometer uma série de assaltos contra entregadores de aplicativos no município.

A captura aconteceu no bairro Mataruna, após o setor de inteligência da Polícia Civil monitorar os passos do suspeito.

Contra ele, os policiais cumpriram um mandado de prisão preventiva expedido pela Comarca de Araruama pelo crime de roubo majorado.

As investigações apontam que o criminoso aproveitava o momento em que os trabalhadores desembarcavam das motocicletas para finalizar as entregas e realizava a abordagem utilizando armas de fogo. Além de roubar os

pertences pessoais e os produtos das vítimas, o assaltante também visava os veículos de transporte dos profissionais.

Após os procedimentos de praxe na unidade policial da Região dos Lagos, o acusado foi transferido para o sistema penitenciário em Benfica, na capital fluminense, onde permanece à disposição da Justiça.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 58
01 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$9.299.603,88 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, combinado com artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 2754, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

Parcial no Orçamento Geral do Município Fundo Municipal de Educação, Prefeitura municipal de Araruama, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência social, no valor total de R\$9.299.603,88 (nove milhões duzentos e noventa e nove mil seiscentos e três reais e oitenta e oito centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2754 de 30 de dezembro de

2025, o valor de R\$9.299.603,88 (nove milhões duzentos e noventa e nove mil seiscentos e três reais e oitenta e oito centavos)

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de Junho de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 58/2026						
CÓDIGOS					VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	DETALHAMENTO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.90.11	74	1500	0		2.145.000,00
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.39	396	1500	15001002	40.000,00	
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.93	1023	1500	15001002	705.603,88	
04.01.001.10.122.0046.2.031	3.1.90.92	414	1500	15001002		40.000,00
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.34	440	1500	15001002		705.603,88
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.91	406	1635	0	1.000.000,00	
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.39	445	1635	0		1.000.000,00
07.01.001.08.122.0015.2.193	3.3.90.39	1486	1500	0	1.000.000,00	
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30	312	1500	0	500.000,00	
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.39	320	1500	0	600.000,00	
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.40	1488	1500	0	45.000,00	
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.39	523	1573	0	2.000.000,00	
16.01.001.12.361.0012.2.046	3.3.90.30	555	1573	0	70.000,00	
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39	574	1573	0	1.870.000,00	
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.47	577	1573	0	50.000,00	
16.01.001.12.364.0012.2.231	3.3.90.48	591	1573	0		3.990.000,00
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.30	1097	2573	0		1.419.000,00
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39	1086	2573	0	1.419.000,00	
TOTAL GERAL					9.299.603,88	9.299.603,88

LEI Nº 2766
DE 03 DE JULHO DE 2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL NORMA LÚCIA ROSA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 31 de autoria do Poder Executivo).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica **criada, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, a unidade educacional denominada Creche Municipal Norma Lúcia Rosa Pereira, situada na Rua Santa Clara, nº 482, Mutirão, zona urbana do Município de Araruama/RJ.**

Art. 2º. A unidade escolar destina-se ao atendimento da Educação Infantil, compreendendo as etapas de creche e pré-escola, em conformidade com a legislação educacional vigente.

Art. 3º. Compete a Secretaria Municipal de Educação adotar as providências administrativas necessárias ao funcionamento, organização e manutenção da unidade

escolar de que trata esta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 03 de julho de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou

particular com firma reconhecida em cartório, no dia 09 de julho de 2026, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Rua México - s/n, Centro, Araruama – RJ (AO LADO DA RODOVIÁRIA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR			
Class.	Nome	Data de Nascimento	Pontos
97º	Suzana Gonçalves Issa	28/09/2006	10
98º	Carlos Alexandrino Marques da Silva	22/11/1976	9
99º	Izabela Nunes das Neves	07/11/1996	9
100º	Vânia Marcia Silva de Lira	29/08/1969	8
101º	Janaina Machado de Souza	20/02/1980	8
102º	Eduarda Teles Nogueira	16/03/1980	8
103º	Denilda Sampaio Conceicao de Souza Ferreira	07/11/1981	8
104º	Carla de Souza Ceia	24/08/1986	8
105º	Patricia de Araujo dos Santos	22/06/1987	8
106º	Rosemere da Conceição Fernandes	15/08/1988	8
107º	Danielle Marinho de Oliveira	14/04/1989	8
108º	Daiane Gomes da Silva	08/02/1993	8
109º	Luene Caroline da Silva Macedo	26/07/1993	8
110º	Luciana Silva Felicio	03/12/1994	8
111º	Daiene da Silva Jorge Monteiro	16/06/1995	8
112º	Rayane Cardoso da Silva	12/08/1995	8
113º	Brenda da Silva Santos	06/11/1996	8
114º	Thays Supriano Nascimento	02/01/1997	8
115º	Patricia Santos	11/03/1997	8
116º	Gabriele Silva do Nascimento	24/01/1998	8
117º	Isabelle Fenizola da Silva	11/05/1998	8
118º	Lucilene Machado	19/02/2000	8
119º	Adrielly Kelly Silva de Oliveira	24/03/2000	8
120º	Eliana de Oliveira Silva	06/08/2001	8
121º	José Laureano Conceição Soares	24/03/2003	8
122º	Julia Gonçalves Pereira	30/03/2003	8
123º	Joice Mendonça da Silva	10/05/2003	8
124º	Júlia Garcia de Lemos	08/06/2003	8
125º	Larissa Menezes Tavares Gadré	22/10/2003	8
126º	Erick da Silva Lopes Mota	16/02/2004	8
127º	Maria Clara da Silva Santos	12/04/2004	8
128º	Andressa Cardoso Brito	05/07/2004	8
129º	Ana Clara de Brito Macedo	28/08/2004	8
130º	Sarah da Cunha Basto Andrade	05/10/2004	8
131º	Echillen Antero da Silva	08/04/2005	8
132º	Anna Carolina Almeida da Silva	29/07/2005	8
133º	Giovanna Andrade Neves	31/07/2006	8
134º	Ludmilla Soares Pereira	03/10/2007	8
135º	Cassiani Silva Souza	08/10/2007	8



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026

136º	Daniel Sampaio Conceição de Souza Ferreira	06/01/2008	8
137º	Tamiris Fernanda da Silva	04/07/2026	8
138º	Thaiz C Menezes	17/07/1984	8

Araruama, 08 de julho de 2026.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO “MEU INSS”);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRANDESCO;

- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
- CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- LAUDO MÉDICO CONFORME SOLICITADO NO EDITAL;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
- COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

- COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepessoal/vinculosservidor>);
- COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
- DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);
- INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão denascimento e cartão de vacinação.Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

Ata da 4ª reunião ordinária do CMDCAA -26

Ata da 4ª reunião ordinária do CMDCAA , realizada no dia 07 de julho de 2026, na sede da Sepol às 9:30 h, verificado o quórum e lida a ata anterior , que foi aprovada por unanimidade. O Presidente Anderson, agradeceu a presença de todos os conselheiros presentes, dando-lhes boas vindas e solicitando a Srª Cândida que secretariasse a reunião. Seguiu-se a reunião computando as seguintes presenças : Anderson dos Santos (Associação São Benedito);Flávia Pereira de Carvalho (Associação São Benedito) , Michele Estarneks (Projeto Cana Viva); Cândida Maria Pereira do Carmo (Pestalozzi); Renata T. de Abreu Montes (Lar Fabiano de Cristo); Meriluci Martins (SEPOL);Vanessa Lopes (Sec . Educação). O Presidente informou aos presentes, que no dia 15 a 17 de junho ,os membros do CMDCAA e da Entidade Cana Viva participaram do evento de capacitação do Programa Amigo de Valor e que foi muito gratificante participar de tão importante evento, que reuniu municípios de todo o Brasil , com a condução da equipe do Programa Amigo de Valor . O Presidente ressaltou o dinamismo das atividades e a troca de experiência com os diversos projetos espalhados por todo o Brasil , sendo de grande valia toda essa troca de conhecimento para nosso projeto . Terminou a fala, agradecendo ao Programa Amigo de Valor por toda a cooperação e parceria ao Conselhos Municipais de todo o Brasil. O Presidente também agradeceu aos conselheiros municipais fazendo referência a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente , realizada no dia 24 de junho do corrente ano , exaltando o sucesso da conferência de onde foram extraídas propostas importantes para nossas crianças e adolescentes . Logo a seguir, foi passada a palavra a Srª Meriluci que informou que o formulário referente ao processo de renovação do terceiro ciclo do apoio ao Projeto Recalculando a Rota , conduzido

pela entidade Cana Viva , foi encaminhado a fim de que fosse devidamente preenchido e encaminhado a equipe do Programa Amigo de Valor . A Srª Meriluci apresentou aos conselheiros o relatório de auditoria da prestação de contas do Projeto Recalculando a Rota ano 2025 , em referencia ao processo administrativo 10.275/2026 e seu teor, a fim de que os conselheiros avaliassem as despesas e a documentação enviada pela Controladoria do município., de onde foi concluso a regularidade com quitação plena .Sendo disponibilizado cópias, a fim de que os conselheiros pudessem avaliar o demonstrativo de receitas e despesas dos recursos utilizados pela instituição e que foi devidamente aprovada através do Plano de Trabalho apresentado. Após a análise dos conselheiros e devidas considerações foi devidamente aprovada as contas referentes ao ano de 2025 . Logo a seguir foi solicitado a Srª Michele Estarneks que apresentasse o Plano de trabalho e o orçamento referente ao ciclo 2027 para apreciação dos conselheiros, ficando por unanimidade concluso que o Projeto Recalculando a Rota está apto a continuar a parceria com o Programa Amigo de Valor . O Presidente informou que irá publicar Resolução incluindo o Projeto Recalculando a Rota na LOA 2027 para efeitos legais . A seguir foi apresentado aos presentes ,o Processo 9741/05/2026 , onde o Instituto Democratize solicita registro no CMDCAA , após avaliar o processo , os conselheiros entenderam que o requerente deve incluir o rol dos documentos básicos para pedido de inscrição solicitados pelo CMDCAA para futura avaliação . Foi comunicado também aos representantes das entidades presentes que o processo 6963/26 referente ao edital de seleção de propostas das OSCs para promoção e defesa de direitos de crianças e adolescentes do município no município Araruama , no momento encontra-se no aguardo da portaria do executivo nomeando oficialmente os membros da Comissão Municipal de Monitoramento e

Avaliação .Foi acordado com os conselheiros que o Presidente iria enviar o processo com as devidas instruções atuais para Procuradoria a fim de solicitar informações e continuidade , a fim de darmos continuidade aos nossos trabalhos . A seguir foi disponibilizado aos conselheiros da área governamental e não governamental presentes, o Plano Municipal de Enfrentamento às Violências contra as Criança e Adolescentes de Araruama aprovados no corrente ano para que houvesse a devida divulgação nos órgãos competentes .. Os conselheiros parabenizaram a iniciativa e avaliaram a ação como muito positiva para a população que se encontram em situação de violência e que precisam de um olhar mais cauteloso. A Srª Meriluci também informou aos presentes que o edital referente ao Processo de Escolha Suplementar Indireta dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar estava em vias de análise do Ministério Público e no aguardo também da Lei autorizativa para o devido prosseguimento , mas que seria necessário a indicação de uma Comissão Especial Eleitoral que conduzirá o referido Processo de Escolha . Após as devidas considerações pelos presentes ficou assim constituída a Comissão : Anderson dos Santos , Meriluci Moraes Martins e Michele Estarneks . Após foi lido o email recebido pelo CMDCAA , que solicitava que dentre a atuação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente na articulação da rede de promoção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, solicita a verificação da possibilidade de contar com o apoio deste Conselho na divulgação da chamada do Mapeamento Nacional de Iniciativas em Competências Digitais e Proteção On-line para Crianças e Adolescentes, realizado pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), em cooperação com a UNESCO. Sem mais nada a tratar, eu Cândida Maria P. do Carmo , secretária , dou por encerrada a reunião que vai por mim assinado e pelo Presidente.



Município de Araruama

Poder Executivo



Resolução 05/2026
de 07 de julho de 2026 .

Dispõe sobre a inclusão do Projeto “Recalculando a Rota” , na LOA 2027 .

O **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCAA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1393, de 20 de novembro, de 2006 e a deliberação, por maioria, dos membros do CMDCA Reunião Ordinária, realizada de forma , no dia 07 de julho de 2026 e ;

Considerando o diagnóstico municipal vigente e as propostas levantadas e aprovadas pelo Conselho de Direitos;

Considerando os crescentes e graves problemas relacionados a situação de vulnerabilidade e risco social de crianças e adolescentes ;

Considerando as propostas do “Projeto Recalculando a Rota ”, priorizada por este Conselho Municipal na inscrição da proposta do Programa Amigo de Valor(Banco Santander);

Considerando a deliberação dos Conselheiros do CMDCAA , em reunião ordinária, realizada em 07 de julho de 2026.

RESOLVE:

Aprovar o “Projeto Recalculando a Rota ” como parte do Plano de Ação e Plano de Aplicação da Política de Atendimento , suas principais diretrizes e propostas a ser encaminhadas para inclusão no LOA - 2027.

Anderson dos Santos
Presidente do CMDCAA

PORTARIA Nº 113
18 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas por lei, em observância ao previsto no art. 89, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no art. 42, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 548/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama).

RESOLVE:

Art. 1º **Ceder e colocar à disposição**, a servidora **Aline Vasconcelos Lima**, matrícula 12382, ocupante do cargo de **Oficial Administrativo**, requisitada pelo **Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro – 68º Zona Eleitoral**, a partir de 4 de julho de 2026 até 19 de dezembro de 2026.

Art. 2º A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo por convenção entre os órgãos ou por conveniência do órgão cedente.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2026

Daniela C. A. Soares
Prefeita

PORTARIA Nº 119
DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia Comissão de Liquidação de Despesa da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por lei, especialmente o disposto no Inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **revogada a Portaria nº 69**, de 28 de abril de 2026.

Art. 2º - Fica **nomeada a Comissão de Liquidação de Despesa**, nos moldes do art. 63 da Lei Federal 4.320/64, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO** com a seguinte composição:

Cristiano Alves Cristino, matrícula nº 1122134;

Dionísio Batista Ferrarez, matrícula nº 1281143;

Edmar Correa dos Santos, matrícula nº 6606-0;

Glenda Tone Aschoff, matrícula nº 15159-9;

Hemily da Silva Gonçalves, matrícula nº 1525-4;

João Heitor Borges Bravo, matrícula nº 1287095;

Lucas Rosa da Silva, matrícula nº 16294-9;

Luiz Fernando Marinho dos Santos, matrícula nº 3531-9;

Mauro José Mas Peixoto, matrícula nº 1110870;

Monica Mendonça Nunes, matrícula nº 5849-1;

Rebeka Monteiro Batista Oliveira, matrícula nº 20524;

Sergio Luiz Dias Ribeiro, matrícula nº 20524;

Thiago de Souza Mendonça, matrícula nº 1309463;

Welton Pinto Barbosa, matrícula nº 109355;

Flávia Araújo de Oliveira, matrícula nº 16402-0;

Bruno Pereira da Silva, matrícula nº 16947-1;

Roberta Simões Vieira, matrícula nº 16948-0;

Marcos Adriani Araujo Vieira Rouças, matrícula nº 01210670-1;

João Gabriel Marinho Nogueira, matrícula nº 17232-4;

Cristiane Espindula Mendonça, matrícula nº 195430.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de junho de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

PORTARIA Nº 120
DE 6 DE JULHO DE 2026

Nomeia Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Turismo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 69, da Lei Orgânica do Município, considerando o art. 37 da Constituição Federal e o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **revogada a Portaria nº 205**, de 12 de maio de 2025.

Art. 2º Fica **nomeado** para atuar na função de **Fiscal de Contrato da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO** nos moldes do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a seguinte composição:

Antonio Carlos de Sá Canelas, matrícula nº 3880-6;

Osmar Avelino da Silva, matrícula nº 3661-7;

Rodrigo de Araujo Barbeiro, matrícula nº 3674-9.

Art. 3º O servidor deverá atender ao Guia de Orientação a Gestores e Fiscais de Contratos, elaborado pela Secretaria de Controladoria Geral e disponibilizado no sítio oficial do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 6 de julho de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 121
DE 6 DE JULHO DE 2026.

Nomeia Comissão de Liquidação de Despesa da Secretaria Municipal de Turismo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por lei, especialmente o disposto no Inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **revogada a Portaria nº 203**, de 12 de maio de 2025.

Art. 2º - Fica **nomeada a Comissão de Liquidação de Despesa**, nos moldes do art. 63 da Lei Federal 4.320/64, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, com a seguinte composição:

Luciano Soares Canelas, matrícula nº 5038-5;
Nathália Andrade Medeiros, matrícula nº 64513;
Mariana Soares da Silva da Mata, matrícula nº 3674-9.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 6 de julho de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

DECRETO Nº 70
DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial dos imóveis que compõem o Clube Campestre de Araruama, para fins de implementação de um Centro Integrado de Educação, destinado à ampliação da oferta educacional no Município, promovendo a formação integral dos estudantes.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais, especialmente as que são conferidas no art. 69 e 89 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a relevância de fortalecer as políticas públicas municipais de educação, por meio da ampliação da rede de ensino e da oferta de espaços adequados, inclusivos e acessíveis, promovendo o desenvolvimento pedagógico no Município;

Considerando o requerimento formalizado através do processo administrativo nº 6269/2026 e dados constantes nos autos, bem como a necessidade de desapropriação apenas de maneira parcial;

DECRETA

Art. 1º Ficam **declaradas de utilidade pública**, para fins de desapropriação parcial, as áreas descritas a seguir:

• **Imóvel situado na Rua Flamboyants (atualmente**

Rua Vanessa Drumond), bairro Vila Capri Araruama, CEP: 28.981-770, denominado **Clube Campestre Araruama**, perfazendo a totalidade da desapropriação 10.842,35m² + 404,97m² referente ao terreno, conforme levantamento topográfico realizado pela Secretaria de Obras e Urbanismo, sendo a referida área parte do montante maior.

Ademais, caracterizam-se conforme dados listados pelo Departamento de cadastro e informações cartoriais:

• **Lote 1 da quadra “A” do loteamento Vila Jardim Praia da Pontinha situado no lugar denominado Pontinha, em zona urbana do primeiro Distrito deste Município de Araruama**, com área de 434,00m², com 29,80m na linha da frente que faz para rua “E”, 32,50m na linha dos fundos, onde confronta com herdeiros de Oscar Clark; 19,30m pela lateral direita, confrontando com lote 2 e 17,70m pela lateral esquerda, confrontando com a área reservada. conforme dados do Livro 3-V, às fls. 92, transcrição nº 22.293, em 05/09/1975;

• **Lote 2 da quadra “A” do loteamento denominado Vila Jardim Praia Pontinha, em zona urbana do primeiro distrito deste Município de Araruama-RJ**, com área de 405,00m², medindo 20,00m de frente de frente para rua “E”, 16,00m nos fundos com herdeiros de Oscar Clark; 25,80m à direita, com o lote nº 03, 19,30m a esquerda com lote nº 1, cujo loteamento acha-se inscrito sob nº 83, no livro 8-J, às fls. 233 a 238 em 20 de junho de 1973, sob a matrícula nº 11.264-A- no cartório do 2º ofício de Araruama;

• **Um prédio residencial e respectivo terreno situado na “Villa Jardim”, no lugar de Pontinha, zona urbana do primeiro distrito deste município de Araruama-RJ**, com área de 1.652,40m², medindo em curva 27,50m pelo alinhamento de uma praça projetada, 80,00m na divisa com Hans Janssen, 27,50m de fundos, e 57,70m do outro lado fechando contorno, confrontando estas duas últimas linhas com o mesmo Hans Janssen ou quem de direito, transcrição anterior, sob o nº 6.599, fls. 270, livro 3.E, em 13.6.59, sob a matrícula 19.612 no cartório do 2º ofício de Araruama;

• **Livro 3-E, de transcrição das transmissões, do Registro Geral de Imóveis do 2º ofício de Araruama, às fls. 91, sob o nº ordem 22.293, ano de 1975. Rua E, Pontinha, zona urbana do primeiro distrito deste Município de Araruama**, terreno, resultante da anexação de duas áreas que perfazem a superfície de 10.700m² a qual será desapropriada parcialmente em uma extensão aproximada de 10.400m².

Art. 2º As áreas referidas no art. 1º serão destinadas à implantação de um Centro Integrado de Educação, destinado à promoção de atividades pedagógicas, culturais e esportivas, contribuindo para a ampliação das oportunidades educacionais e o fortalecimento da rede de ensino do município.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art.15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araruama, 17 de junho de 2026.

Daniela Soares
Prefeita

DECRETO Nº 76
de 30 de junho de 2026.

Dispõe sobre a transferência da gestão administrativa do Museu Arqueológico de Araruama – Fazenda Aurora para a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo organizar a Administração Municipal, distribuindo as atribuições entre seus órgãos;

CONSIDERANDO o interesse público em ampliar as ações de educação patrimonial, pesquisa, preservação e difusão da história e da cultura do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar o Museu Arqueológico de Araruama às atividades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação dispõe de estrutura administrativa, técnica e orçamentária capaz de ampliar as atividades desenvolvidas pelo equipamento cultural;

DECRETA:

Art. 1º Fica **transferida para a Secretaria Municipal de Educação a gestão administrativa, operacional e patrimonial do Museu Arqueológico de Araruama – Fazenda Aurora**.

Parágrafo único. A transferência de que trata este artigo compreende a administração da unidade, sua manutenção, conservação, desenvolvimento de projetos educacionais, programação de visitas, ações de educação patrimonial e demais atividades necessárias ao regular funcionamento do equipamento público.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá desenvolver as ações de gestão do Museu em articulação permanente com a Secretaria Municipal de Cultura, especialmente nas matérias relacionadas à preservação do patrimônio histórico, arqueológico e cultural.

Art. 3º Permanecem integralmente preservadas todas as obrigações decorrentes do tombamento do imóvel e de seu acervo perante os órgãos de proteção do patrimônio cultural, especialmente o Instituto Estadual do Patrimônio Cultural – INEPAC.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Cultura prestará apoio técnico sempre que solicitado, visando à preservação das características históricas, arquitetônicas, arqueológicas e museológicas do equipamento.

Art. 5º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação a praticar todos os atos administrativos necessários ao cumprimento deste Decreto, inclusive quanto à organização administrativa, designação de servidores, elaboração de projetos, celebração de parcerias institucionais e adoção das providências necessárias ao funcionamento do Museu.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 30 de junho de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita Municipal

Pontal do Atalaia é eleita uma das 50 melhores praias do mundo por ranking internacional

Arraial do Cabo conquistou espaço entre os destinos com as melhores praias do mundo em 2026, de acordo com a seleção da World's 50 Best Beaches.

O reconhecimento coloca o município da Região dos Lagos em evidência no turismo internacional e reforça sua imagem como referência em turismo de natureza no

Brasil. As praias do Pontal do Atalaia foram a praia que destacou a cidade.

A inclusão na lista amplia a visibilidade da cidade e pode contribuir para o aumento do fluxo de visitantes brasileiros e estrangeiros.

A expectativa é que setores ligados ao turismo, como hospedagem, gastronomia, comércio e passeios turísticos,

sejam beneficiados pela projeção internacional.

O destaque também chama a atenção para a importância da conservação ambiental. A preservação das praias e dos ecossistemas locais é apontada como um dos fatores que contribuem para o reconhecimento do destino.

De acordo com a administração municipal, também

foram realizados investimentos na promoção turística, qualificação da cadeia produtiva, ampliação do calendário de eventos e ações de ordenamento e valorização do patrimônio natural.

Para garantir a preservação das áreas naturais, o município mantém regras para os visitantes.

Entre as medidas estão

a proibição de deixar lixo na praia, danificar a vegetação de restinga, fazer churrasco, utilizar caixas de som e portar recipientes de vidro.

Além disso, o acesso a determinadas áreas conta com medidas de controle ambiental, incluindo restrições à circulação de veículos particulares e incentivo ao uso de transporte autorizado e barco-táxi.

Ilha Grande conquista a 13ª posição entre as melhores ilhas do mundo em 2026



A Ilha Grande, um dos principais cartões-postais de Angra dos Reis, acaba de conquistar mais um importante reconhecimento internacional. O destino foi classificado na 13ª posição entre as 50 melhores ilhas do mundo para visitar em 2026, de acordo com um ranking divulgado pelo site especializado em turismo Enjoy Travel.

A seleção foi elaborada com base em opiniões de viajantes nas redes sociais e nas

experiências da equipe editorial da publicação. O levantamento reúne ilhas de diferentes continentes, destacando destinos capazes de atender aos mais variados perfis de turistas, desde os que buscam aventura e contato com a natureza até aqueles interessados em relaxamento, gastronomia e experiências culturais.

Na publicação, a Ilha Grande é descrita como um verdadeiro paraíso preservado, coberto

por Mata Atlântica e cercado por praias de águas cristalinas e recifes de corais. O fato de não permitir a circulação de veículos é apontado como um dos grandes diferenciais do destino, proporcionando uma experiência mais tranquila e integrada à natureza. Outro aspecto destacado é o compromisso com a preservação ambiental, que mantém a rica biodiversidade da ilha e faz do destino uma referência em turismo sustentável.

CNPJ com letras começa a ser emitido em 31 de julho

A Receita Federal começará a emitir, a partir de 31 de julho, o novo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) em formato alfanumérico, anunciou na última quinta-feira (2) o órgão. A principal mudança é que os novos cadastros poderão combinar letras e números, mantendo o total de 14 caracteres.

A alteração vale apenas para novos registros. Empresas que já têm CNPJ não terão o número alterado e não precisarão fazer qualquer atualização cadastral por causa da mudança.

Segundo a Receita Federal, a adoção do novo modelo, anunciado em outubro de 2024, é necessária para ampliar a quantidade de combinações disponíveis e garantir

a continuidade da emissão de CNPJ nos próximos anos.

O que muda

Atualmente, todos os CNPJ são formados apenas por números. Com o novo modelo, as inscrições poderão conter letras e números na mesma sequência.

Mesmo assim, o CNPJ continuará com 14 caracteres. As oito primeiras posições identificarão a empresa, as quatro seguintes indicarão o estabelecimento como matriz ou filial e os dois últimos dígitos continuarão sendo numéricos, usados para verificar a autenticidade da inscrição.

Na prática, a mudança amplia significativamente o número de combinações possíveis, evitando o esgotamento

da numeração disponível.

Quem será afetado

A mudança vale apenas para empresas que receberem um novo CNPJ após o início da implantação.

Quem já tem um CNPJ continuará utilizando exatamente o mesmo número. Não será necessário solicitar novo cadastro, atualizar documentos ou alterar contratos por causa da mudança.

Além disso, o processo de abertura de empresas permanece o mesmo. A única diferença é que alguns novos CNPJ poderão ser emitidos com letras.

Durante a transição, os CNPJ numéricos e os alfanuméricos coexistirão. Os dois formatos serão aceitos nor-

malmente por órgãos públicos, bancos, juntas comerciais e demais instituições. Os cadastros atuais continuarão válidos por tempo indeterminado.

A Receita também informa que nem todos os novos registros passarão imediatamente a receber letras. Como ainda existem milhões de combinações exclusivamente numéricas disponíveis, novos CNPJ apenas com números continuarão sendo emitidos.

Por que mudar?

Segundo a Receita Federal, cerca de 69 milhões das quase 100 milhões de combinações possíveis do modelo exclusivamente numérico já foram utilizadas.

Com o crescimento constante da abertura de em-

presas, foi necessário criar um formato que ofereça muito mais possibilidades de identificação, sem alterar os cadastros já existentes nem interromper serviços públicos.

Embora os empresários não precisem alterar seus CNPJ, a Receita recomenda que empresas, bancos, órgãos públicos e desenvolvedores de sistemas atualizem seus programas e cadastros para aceitar inscrições com letras.

A adaptação é importante para evitar falhas em sistemas de emissão de notas fiscais, cadastros de clientes e fornecedores, contratos, plataformas de pagamento e demais aplicações que atualmente aceitam apenas números no campo destinado ao CNPJ.